



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO

EM 28 / Março / 1981

SALA DAS SESSÕES

B. B. Souza
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 01/81

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO

EM 4 / Abril / 1981

SALA DAS SESSÕES

B. B. Souza
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Congonhal, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979 ;

Resolve a promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Congonhal passam a ser os seguintes:

Subsidio mensal.....Cr\$ 24.000,00

Representação mensal (2/3 sub.) Cr\$ 16.000,00

Total..... 40.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações do Orçamento vigente no corrente exercício.

§ único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II e III do § 1º art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor, retroagindo à 1º de fevereiro de 1981.

Sala de Reuniões, em Congonhal em 14 de março 81.

Presidente- *B. B. Souza*

Secretario- *B. B. Souza*

APROVADO EM 30 DISCUSSÃO

EM 11 / Abril / 1981

SALA DAS SESSÕES

B. B. Souza
PRESIDENTE